

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA**

ANA CAROLINA DUTRA TEIXEIRA DEMARQUE

**CASAMENTO E UNIÃO ESTÁVEL: DEFESA DA NÃO EQUIPARAÇÃO DOS
INSTITUTOS SOBRETUDO NO ÂMBITO SUCESSÓRIO**

LEOPOLDINA

2018

**ANA CAROLINA DUTRA TEIXEIRA DEMARQUE
FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA**

**CASAMENTO E UNIÃO ESTÁVEL: DEFESA DA NÃO EQUIPARAÇÃO DOS
INSTITUTOS SOBRETUDO NO ÂMBITO SUCESSÓRIO**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito das
Faculdades Unificadas de Leopoldina,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Direito.**

**Área de Concentração: Direito
Constitucional; Direito Civil**

**Orientada pelo prof. João Fernando Vieira
da Silva**

**LEOPOLDINA
2018**



FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA

FOLHA DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO DO TRABALHO, elaborado pelo aluno(a) NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A) foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de Direito das Faculdades Unificadas de Leopoldina, como requisito parcial da obtenção do título de

BACHAREL EM DIREITO

Leopoldina, ____ de dezembro de 2018.

Prof^(a). Orientador(a): João Fernando Vieira da Silva

Pro^(a). Examinador(a) 1: Maria Regina Pinto Guimarães

Prof^(a). Examinador(a) 2: Yegros Martins Malta

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu AVÔ que sempre me incentivou a correr atrás dos meus objetivos, que guiou os meus passos, e foi peça fundamental que me permitiu chegar até aqui, e realizar este sonho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me sustentou, dando-me saúde, paciência, e condições emocionais e financeiras para eu seguir com o curso até aqui, permitindo assim mais essa conquista em minha vida.

À minha mãe que sempre me amou, e que até quando foi possível me encorajou a nunca desistir dos meus objetivos. Estou certa de que ela está muito orgulhosa dessa conclusão de mais uma etapa do longo percurso que ainda tenho a seguir.

À minha família que sempre esteve ao meu lado, principalmente ao longo desses cinco anos, que me apoiaram, me acolheram com toda paciência e carinho nos momentos de dificuldade que enfrentei nesta árdua jornada.

Ao meu namorado, Felipe, por todo amor, carinho, dedicação e paciência dispensados a mim.

Às minhas amigas Rogéria e Helena, que sempre estiveram ao meu lado, e me deram todo o apoio necessário para enfrentar todos os obstáculos que me foram apresentados, quero dizer a elas um obrigado especial e dizer que elas são as melhores amigas que alguém poderia ter, e que estarão sempre em minha memória e no meu coração, pois foram com elas que compartilhei os melhores e piores momentos, porque foram elas que muitas vezes aliviaram o meu fardo.

À todos os meus professores, em especial ao Professor Victor que sempre se disponibilizou em me auxiliar, e ao Professor João Fernando, meu orientador, que é o responsável por grande parte desse trabalho, a quem sempre me demonstrou bondade e esclarecimentos. Á eles o meu muito obrigado.

Quero ainda agradecer á toda equipe de funcionários da Rede de Ensino Doctum de Leopoldina, pois sempre de mostraram dispostos a me ajudar, solucionando deveras questões que surgiram ao longo desses cinco anos.

RESUMO

O casamento e a união estável são institutos de grande relevância em meio à esfera jurídica, por terem suas singularidades, e significativas diferenças, porém tanto um quanto o outro tem como intuito e finalidade constituir família. O presente trabalho acadêmico tem como objetivo, trazer de forma sintética o conceito as principais diferenças entre cônjuge e companheiro, em relação a vários campos do direito, principalmente no que tange ao âmbito sucessório. Em relação à questão sucessória, foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em Recurso Extraordinário 878.694/MG, com voto da maioria dos Ministros sobre a inconstitucionalidade do artigo 1.790 do Código Civil vigente, pois eles entenderam que não deve haver diferença entre cônjuge e companheiro em se tratando de sucessão hereditária, sendo que ambos devem cumprir o disposto no artigo 1.829 do mesmo código. A finalidade principal do trabalho é defender que os institutos união estável e casamento não devem ser equiparados, pois se de tudo eles forem idênticos, não há necessidade da existência dos dois. Além disso, o trabalho explica por qual motivo a decisão do Supremo Tribunal Federal, deve ser repensada e revista em outro julgado, para melhores esclarecimentos sobre o tema.

Palavras-chave: Casamento. União Estável. Equiparação. Sucessão. Supremo Tribunal Federal.

ABSTRACT

Marriage and stable union are institutes of great relevance in the midst of the legal sphere, because they of their singularities, and significant differences, but both have as purpose the constitution of a family. The objective of this academic work is to bring the concept of the main differences between wife and husband and partner in a synthetic way, in relation to several fields of law, especially with regard to succession. Regarding the issue of succession, the Federal Supreme Court decided in Extraordinary Appeal 878.694 / MG, with a majority vote of the Ministers on the unconstitutionality of article 1,790 of the Civil Code in force, since they understood that there should be no difference between spouse and partner in in the case of hereditary succession, both of which must comply with the provisions of article 1829 of the same code. The main purpose of the work is to argue that stable marriage institutes and marriage should not be equated, for if of all they are identical, there is no need for the existence of the two. In addition, the work explains why the decision of the Federal Supreme Court, should be rethought and reviewed in another court, for better clarification on the subject.

KEY-WORDS: Marriage. Stable Union. Equalization. Succession. Federal Court of Justice

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
2. BREVES NOÇÕES SOBRE OS DIFERENTES INSTITUTOS	10
2.1 Breves noções sobre casamento	13
2.2 Breves noções sobre união estável	15
3. BREVES DIFERENÇAS ENTRE OS INSTITUTOS	17
4. CONSIDERAÇÕES E CRÍTICAS SOBRE A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	19
4.1 Defesa da não equiparação dos institutos em contraposto à decisão do Supremo Tribunal Federal	21
5. CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

